PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRADO
SOB Nº 002
LIVRO Projetos de Lei
Nº 01 FLS 023
TEN. PORTELA, 15 / 01 / 2024
Ass. Servidor - SAP

Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores ativos e inativos do quadro geral, do quadro do magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídio dos conselheiros tutelares. Altera a redação do caput do art. 39 e dá nova redação ao ANEXO II, da Lei Municipal n. 1.452/2007. Altera o ANEXO IV da Lei Municipal 573/1997 e dá outras providências.

Art. 1º É concedida, a contar de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, **para recomposição salarial**, com base na inflação acumulada de 2023, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) e **aumento real** no percentual de 2 % (dois por cento), **totalizando um reajuste de 6,62%** (seis vírgula sessenta e dois por cento) dos vencimentos de todos os servidores ativos e inativos do Quadro Geral, do Quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídio dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Com a revisão geral e aumento real de que trata o art. 1º, o Padrão de Referência para a apuração dos Vencimentos do Quadro Geral de Servidores Municipais, cargos em comissão e funções gratificadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.892/2011, a contar de 01 de Janeiro de 2024, passa a ser de:

I – **R$ 1.396,33 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, para os servidores ativos, inativos, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e função gratificada, de Padrão remuneratório de 01 a 15.

II - R$ 1.329,53 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), para os servidores ativos, inativos, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e função gratificada, a contar do Padrão remuneratório 16.

Parágrafo Único. É assegurado aos servidores municipais vencimento básico não inferior ao salário mínimo nacional vigente em 2024, devendo ser aplicado para os servidores que tiverem vencimento inferior a este mínimo a complementação remuneratória necessária para assegurá-lo.

Art. 3º Fica alterada a redação do *caput* do art. 39 da Lei Municipal 1.452/2007, que estabelece o Padrão de Referência do Magistério, que passar a vigorar com a seguinte redação, a contar de 01 de janeiro de 2024:

Art. 39 - Os vencimentos dos profissionais do magistério são obtidos pela multiplicação do Padrão de Referência do Magistério, fixado em R$ 1.828,92 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), para jornada de trabalho de 20 horas semanais, pelos coeficientes estabelecidos na Tabela a seguir:

Art. 4º Fica alterada a redação do ANEXO II, da Lei Municipal n. 1.452/2007 e o do ANEXO IV da Lei Municipal 573/1997, que estabelecem os valores dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Quadros Geral, do Quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e funções gratificadas, já calculados com os índices da revisão geral e do aumento real de que trata esta Lei, conforme especificados no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, em face do disposto no art. 1º da Lei Municipal 2.146/2013 que fixa a data base da revisão geral anual.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 15 de janeiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA,
Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e publique-se:
Em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL – A CONTAR 01/01/2024

PADRÃO	MENOR PADRÃO REFERÊNCIA	CLASSES					FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGOS EM COMISSÃO
		A	B	C	D	E		
1	**R$ 1.396,33**	R$ 1.396,33	R$ 1.501,06	R$ 1.605,78	R$ 1.710,50	R$ 1.815,23	R$ 698,17	R$ 1.396,33
2	**R$ 1.396,33**	R$ 1.396,33	R$ 1.501,06	R$ 1.605,78	R$ 1.710,50	R$ 1.815,23	R$ 698,17	R$ 1.396,33
3	**R$ 1.396,33**	R$ 1.396,33	R$ 1.501,06	R$ 1.605,78	R$ 1.710,50	R$ 1.815,23	R$ 698,17	R$ 1.396,33
4	**R$ 1.396,33**	R$ 1.512,22	R$ 1.625,33	R$ 1.738,45	R$ 1.851,54	R$ 1.964,61	R$ 755,41	R$ 1.512,22
5	**R$ 1.396,33**	R$ 1.604,38	R$ 1.724,47	R$ 1.844,56	R$ 1.964,61	R$ 2.084,72	R$ 802,19	R$ 1.604,38
6	**R$ 1.396,33**	R$ 1.690,96	R$ 1.818,03	R$ 1.945,08	R$ 2.070,74	R$ 2.197,83	R$ 845,48	R$ 1.690,96
7	**R$ 1.396,33**	R$ 1.819,41	R$ 1.954,87	R$ 2.091,68	R$ 2.228,54	R$ 2.365,38	R$ 909,71	R$ 1.819,41
8	**R$ 1.396,33**	R$ 2.024,68	R$ 2.175,47	R$ 2.327,70	R$ 2.479,86	R$ 2.630,69	R$ 1.012,34	R$ 2.024,68
9	**R$ 1.396,33**	R$ 2.280,20	R$ 2.451,97	R$ 2.622,29	R$ 2.792,64	R$ 2.964,43	R$ 1.140,10	R$ 2.280,20
10	**R$ 1.396,33**	R$ 2.565,04	R$ 2.757,74	R$ 2.950,43	R$ 3.141,73	R$ 3.334,43	R$ 1.282,52	R$ 2.565,04
11	**R$ 1.396,33**	R$ 2.985,37	R$ 3.208,76	R$ 3.432,18	R$ 3.656,97	R$ 3.880,40	R$ 1.492,69	R$ 2.985,37
12	**R$ 1.396,33**	R$ 3.497,78	R$ 3.760,32	R$ 4.022,82	R$ 4.285,34	R$ 4.547,84	R$ 1.748,89	R$ 3.497,78
13	**R$ 1.396,33**	R$ 3.996,29	R$ 4.296,50	R$ 4.595,32	R$ 4.895,55	R$ 5.195,74	R$ 1.998,15	R$ 3.996,29
14	**R$ 1.396,33**	R$ 4.397,02	R$ 4.726,59	R$ 5.057,50	R$ 5.387,04	R$ 5.716,56	R$ 2.198,51	R$ 4.397,02
15	**R$ 1.396,33**	R$ 4.931,84	R$ 5.301,87	R$ 5.671,89	R$ 6.041,90	R$ 6.411,96	R$ 2.465,92	R$ 4.931,84
16	**R$ 1.329,53**	R$ 6.182,32	R$ 6.647,65	R$ 7.112,98	R$ 7.578,33	R$ 8.043,66	R$ 3.091,16	R$ 6.182,32
17	**R$ 1.329,53**	-	-	-	-	-	-	-
18	**R$ 1.329,53**	R$ 17.729,46	R$ 19.058,98	R$ 20.388,53	R$ 21.718,07	R$ 23.047,63	-	-

VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS - A CONTAR 01/01/2024

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURTA	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO
CLASSE/NÍVEL	ESPECIAL	ESPECIAL 01	I	II	III	IV
A	R$ 1.828,92	R$ 2.011,81	R$ 2.286,15	R$ 2.377,59	R$ 2.469,04	R$ 2.560,48
B	R$ 1.920,36	R$ 2.121,54	R$ 2.414,17	R$ 2.523,90	R$ 2.615,35	R$ 2.706,80
C	R$ 2.011,81	R$ 2.231,28	R$ 2.542,19	R$ 2.670,22	R$ 2.761,66	R$ 2.853,11
D	R$ 2.103,25	R$ 2.341,01	R$ 2.670,22	R$ 2.816,53	R$ 2.907,98	R$ 2.999,42
E	R$ 2.194,70	R$ 2.450,75	R$ 2.798,24	R$ 2.962,85	R$ 3.054,29	R$ 3.145,74

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores,

Submete-se à consideração de Vossas Excelências Projeto de Lei nº 002, de 15 de janeiro de 2024, que **"Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores ativos e inativos do quadro geral, do quadro do magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídio dos conselheiros tutelares. Altera a redação do caput do art. 39 e dá nova redação ao ANEXO II, da Lei Municipal n. 1.452/2007. Altera o ANEXO IV da Lei Municipal 573/1997 e dá outras providências."**

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos é garantia constitucional, a fim de assegurar-lhes a manutenção do poder aquisitivo da remuneração, diante das perdas inflacionárias, o que justifica a concessão do percentual de 4,62% de revisão geral, haja vista que o IPCA, que se trata do indexador utilizado pelo Governo Federal para medir a inflação, e é o indexador que vem sendo utilizado pelo Município, a exemplo das revisões gerais concedidas em anos anteriores, estabeleceu a inflação acumulada de 2023 nesse percentual

Nesse cenário, o Executivo Municipal realizou avaliações das questões de ordem financeira e contábil, visando repor, aos menos um pouco, do poder aquisitivo da remuneração dos servidores municipais de Tenente Portela, perdidos nestes últimos anos e pautando sua atuação no diálogo com servidores representantes de diferentes cargos/categorias e o Magistério, sopesadas as questões técnicas e fiscais, construiu a proposta de concessão de revisão geral, a contar de 01 de janeiro de 2024, nos índices da inflação acumulada de 2023 e ainda a concessão de aumento real no percentual de 2%, totalizando uma reposição dos vencimentos no percentual de 6,62%, para todos.

Apenas a título de esclarecimento, informa-se que os mesmos índices de revisão geral e aumento real serão concedidos ao quadro do Magistério, ficando superior ao percentual de reajuste do Piso estabelecido Portaria Interministerial MF/MEC no 7/2023, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 29/12/2023, no percentual de 3,62%.

Em que pese mantenha-se o posicionamento jurídico e que vem sendo acolhido pelo Judiciário no sentido de ausência de legalidade no ato da União que desde 2022 vem reajustando o Piso do Magistério através de Portarias, inclusive este Município possui ações judiciais visando a nulidade das Portarias de reajuste do Piso de 2022 e 2023, ambas com concessão de tutela antecipada, declarando a suspensão dos efeitos de tais Portarias até decisão final das ações.

Assim, a Administração, está concedendo os mesmos índices de revisão geral anual e aumento real aos servidores ativos e inativos do Quadro Geral ao Quadro do Magistério.

Oportuno ainda esclarecer que a concessão da revisão geral para reposição da inflação acumulada no ano de 2023 e ainda o aumento real já foram previstos na LDO e LOA, bem como não infringem a legislação eleitoral, porquanto a reposição e o aumento real estão sendo realizados na data base da revisão geral anual dos servidores instituída pela Lei Municipal nº 2.146/2013, em 1º de janeiro de cada ano, portanto, fora do período das vedações eleitorais.

Diante da clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Atenciosamente,

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000057/2024

Número do processo: 000000057/2024

Assunto: OFICIO

Requerente: SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAL DE TENENTE

CPF/CNPJ do requerente: 90167073000165

Local de protocolização: 01 - Protocolo Geral

Data de protocolização: 15/01/2024

Observação: ENTREGA DE DOCUMENTO REF. AO AUMENTO SALARIAL. MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO

P/ Julieide A. Polesso Almeida
(55) 996482254

OFÍCIO Nº 001/2024

Tenente Portela-RS, 15 de janeiro de 2024.

A/C

PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA-RS

Prezado Senhor Prefeito Municipal.

O Sindicato de Professores Municipais de Tenente Portela-RS-SINPROMTEP, representado por sua presidente Juleide Aparecida Polesso Almeida, vem por meio deste, em face de aprovado pela maioria dos Associados, que retornaram aceitando a proposta do Executivo referente ao Aumento Salarial, sendo que ficou acordado um percentual de 6,62%, neste início de ano de dois mil e vinte e quatro, sendo deste 4,62% do IPCA e 2% de aumento real. Sendo que o percentual do FUNDEB para dois mil e vinte e quatro para atualização do piso ficou em 3,62% de acordo com a Portaria Interministerial MF/MEC Nº7, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2023.

Sem mais para o momento.

Cordialmente.

Juleide Aparecida Polesso Almeida

SINPROMTEP
SINDICATO DOS PROFESSORES
MUNICIPAIS TENENTE PORTELA
CRIAÇÃO 26/10/2012
TENENTE PORTELA - RS